



Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

PORTARIA Nº 074, de 12 de junho de 2024

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, nos termos do art. 69, da Lei Orgânica Municipal e § 2º do art. 2º da Lei Municipal nº 2.512 de 27 de março de 2019, com a nova redação dada pela Lei Municipal nº 2.635 de 05 de outubro de 2021, resolve baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Ficam os valores constantes do ANEXO I da Lei Municipal nº 2.512 de 27 de março de 2019, atualizados com vigência até 31 de maio de 2025, conforme dispõe:

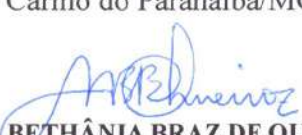
TABELA DIÁRIAS DE VIAGEM- 2024 VIGÊNCIA: 06/2024 A 31/05/2025

TIPO DE DIÁRIA	DESTINO	VALOR	
DIÁRIA COMPLETA	CAPITAIS E GRANDES CENTROS (*)	PRESIDENTE	617,71
		VEREADORES	617,71
		SERVIDORES	617,71
	CIDADES DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	PRESIDENTE	514,76
		VEREADORES	514,76
		SERVIDORES	514,76
DIÁRIA PARCIAL	CAPITAIS E GRANDES CENTROS (*)	PRESIDENTE	308,84
		VEREADORES	308,84
		SERVIDORES	308,84
	CIDADES DE MÉDIO E PEQUENO PORTE	PRESIDENTE	205,90
		VEREADORES	205,90
		SERVIDORES	205,90
* Entende-se como "grandes centros" os municípios com mais de 100.000 habitantes			

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba/MG, 12 de junho de 2024.


IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
- Vice-Presidente -


MAIRA BETHÂNIA BRAZ DE QUEIROZ
- Presidente da Câmara -


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
- Secretário -

Registrada no livro próprio, página 231v,
publicada no quadro de avisos nesta data.
Carmo do Paranaíba, 12-06-2024.


Enivaldo Pereira da Silva
- Secretário -